



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

**Ofício nº 926 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SAPEV**

Maceió, 18 de março de 2024.

Vossa Senhoria  
Djaildo Almeida  
DIRETOR / JARAGUÁ SEGUROS CORRETORA  
Rua Joaquim Nabuco, 161 - Sala 06 - Farol  
CEP 57051-410  
Maceió - AL

Assunto: Substituição do para-brisa dianteiro

Solicitamos a abertura da cobertura de assistência para  
PARA-BRISA DIANTEIRO, veículo L200, QLD-0350, conforme prevê  
apólice 01.31.0115014.000000 (1306116), segue fotos em anexo:



Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO PEIXOTO GUSMÃO, Assistente I**, em 18/03/2024, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1466211** e o código CRC **BB7592BE**.

0002192-59.2024.6.02.8000

1466211v4

**Data de Envio:**

18/03/2024 18:14:48

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS <sapev@tre-al.jus.br>

**Para:**

djaildo@jaraguaseguros.com

**Assunto:**

solicitação assistencia para para-brisa.

**Mensagem:**

Prezado Diretor,

Solicitamos a abertura da cobertura de assistência para PARA-BRISA DIANTEIRO, veiculo L200, QLD-0350.  
Att.,

Leandro Gusmão  
SAPEV/TRE-AL

**Anexos:**

Oficio\_1466211.html



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### Órgão

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

### Setor Requisitante:

Seção de Administração de Prédios e Veículos

### Responsável pela Demanda:

Fernando Antônio Pimentel de Barros

### Matrícula:

30920073

### E-mail:

sapev@tre-al.jus.br

### Telefone:

2122-7770 / 99312-0758 / 99186-8494

### 1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Solicitamos a abertura da cobertura de assistência para PARA-BRISA DIANTEIRO, devido a dano fortuito no veículo L200, QLD-0350, conforme prevê apólice 01.31.0115014.000000 (1306116), desta forma, a seguradora respondeu com autorização (1468977), sendo necessário o empenho de R\$ 650,00 para pagamento do referido sinistro.

### 2. Quantidade de serviço a ser contratada.

1 (uma).

### 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

02/04/2024.

### 4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Fernando Antônio Pimentel de Barros

Maceió, 21 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 21/03/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1468952** e o código CRC **DA756EDF**.

Responsável pela formalização da demanda

## SOLICITAÇÃO

**Tipo** : ACIONAMENTO **Data** : 19/03/2024 15:41  
**Contrato** : 01.31.0115014.446229 **Vigênte** : 31/05/2024  
**Atendente** : GABRIEL MARECO DORNELLES **Solicitant** : SEGURADO

## SEGURADO / CONTATO

**Segurado** : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
**Contato** : LEANDRO GUSMÃO **Telefone** : (82) 9913-54526  
**E-mail** : sapev@tre-al.jus.br

## DESCRIÇÃO

**Marca** : MMC **Cor** : BRANCO  
**Modelo** : L200 TRITON HPE D **Ano** : 2015/2016  
**Placa** : QLD0350 **Tipo** : UTILITÁRIO

## SERVIÇO

**Ocorrênci** : ASSISTÊNCIA - SITE  
**Serviço** : PARA-BRISA

## ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Qual a cor do vidro? VERDE  
O vidro possui degradê? NÃO  
Qual a cor do degradê? X  
Possui sensor de chuva? NÃO  
Possui sensor de iluminação? NÃO  
Possui antena no para-brisa? NÃO  
Qual o tipo de vidro? INTEIRO

## OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 20/03/2024

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 18/06/2024

OBS: ATENDIMENTO NA LOJA DO PRESTADOR (MACEIO/AL), LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO.

## PRESTADOR

**Prestador** : LOJA PILKINGTON MACEIO **Contato** : LETÍCIA  
**CNPJ** : 29.203.140/0004-91 **Telefone** : (12) 9976-95624  
**Logradour** : AV DR DURVAL DE GOES MONTEIRO **Número** : 6121  
**Bairro** : PETROPOLIS **CEP** : 57062280  
**Município** : MACEIO **UF** : AL

## SOLICITAÇÃO

**Tipo** : ACIONAMENTO  
**Contrato** : 01.31.0115014.446229  
**Atendente** : GABRIEL MARECO DORNELLES

**Data** : 19/03/2024 15:41  
**Vigênte** : 31/05/2024  
**Solicitant** : SEGURADO

### ATENÇÃO

Prezado prestador,

Boletos bancários **NÃO** serão aceitos, sendo solicitado seu cancelamento. Todos os pagamentos efetuados pela Gente Seguradora são efetivados via Crédito em Conta Corrente, salvo acordado previamente.

Qualquer dúvida, entre em contato via nosso WhatsApp: 51 99993-1300 Opção 3 (Informação de Assistência 24h) e Opção 3 (Faturamento).

## VALORES AUTORIZADOS

**Total da solicitação**

R\$ 1.100,00

**Valor a ser pago pela seguradora**

R\$ 450,00

**Valor a ser pago pelo segurado**

R\$ 650,00



DENATRAN  
CONTRAN

DETRAN - AL Nº 012143709309  
75216198344

2 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

1 VIA 01 COD. RENAVAM 01073933960 RNTRO

1 NOME/ENDEREÇO  
0 TRIB REGIONAL ELEITORAL DE AL  
0 PRACA VISCONDE DE SINIBU S/N  
7 PREDIO CENTRO  
9 57020720 MACEIO

6 CPF/CNPJ 06015041000138 PLACA QLD0350 AL

4 NOME ANTERIOR  
0 AKANE LTDA

PLACA ANT/BF AL CHASSI 93XHYKB8TGCF14886

ESPECIE TIPO ESP/CAMINHONE/ABER/C.DUP COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO MMC/L200 TRITON HPE D ANO FAB. 2015 ANO MOD. 2016

CAP/POT/CIL 5P/180CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

02 EIXOS OBSERVAÇÕES SEM RESERVA DE DOMINIO

LOCAL MACEIO DATA 29/12/2015  
0437142 ANTONIO CARLOS GOUVEIA 8636257



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## DESPACHO

Maceió, 21 de março de 2024.

À SAD

Senhor Secretário,

Por meio dos presentes autos, solicito a V. Sa. análise e aprovação da solicitação de assistência junto à empresa GENTE SEGURADORA para a substituição do para-brisa dianteiro do veículo L200, placa QLD-0350, pertencente à frota deste Regional.

Instruimos o presente com o Documento de Formalização da Demanda - DFD (1468952), Assistência do Sinistro (1468977) e Certificado de Registro do Veículo - CRV (1469004).

Do acionamento do sinistro, restou o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) a serem pagos pelo TRE, ora segurado.

Sendo assim, encaminhamos os autos para as deliberações que o caso requer, estando a Seção à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 21/03/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **1469032** e o código CRC **C8D81F3D**.

---

0002192-59.2024.6.02.8000

1469032v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 22 de março de 2024.

Remeto os presentes autos à SEIC, para necessária instrução.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário**, em 26/03/2024, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1469421** e o código CRC **580B3E8A**.

0002192-59.2024.6.02.8000

1469421v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 01 de abril de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de pagamento de franquia à contratada Gente Seguradora S/A, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), decorrente de substituição do para PARA-BRISA DIANTEIRO, veículo L200, QLD-0350, conforme Ofício nº 926 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SAPEV (1466211).

Tal montante resta fixado em apólice 01.31.0115014.000000 (1306116).

Constam dos autos as consultas efetuadas junto ao CADIN, TCU e SICAF, demonstrando a regularidade da empresa - 1472777 e 1477585.

A declaração de inexistência de prática de nepotismo e os dados bancários estão presentes no evento 1477584.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, no montante de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 05/04/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador



1472746 e o código CRC 7EF24F70.

---

0002192-59.2024.6.02.8000

1472746v1

Parâmetros: CPF / CNPJ: 90.180.605/0001-02

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OGNhNTdjMTUzZGY3YTNIZDIzZjgyYzc0MDAzMzJiZjhMzNmNzcxMwVvKMTFhODAyOGU0ZWlyZDc5ZGVhMmFjMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/04/2024 11:20:19

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**  
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/04/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	04/09/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/05/2024
Receita Municipal	Validade:	07/04/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 01/04/2024 11:19

1 de 1

CPF: 019.XXX.XXX-70 Nome: LISIANA TEIXEIRA CINTRA

Ass: \_\_\_\_\_

Djaildo Gente Seguradora

JARAGUÁ SEGUROS CORRETORA  
BOM DIA

11:32 AM

Você  
0:13

0:08 11:33 AM

Blz 11:35 AM ✓

Dados bancários e declaração de inexistência de prática de nepotismo. 11:35 AM ✓

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº situada na (Rua/Av) , (bairro) , (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP . brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av) , nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inc...[Leia mais](#)

11:36 AM ✓

Digite uma mensagem

12:49 02/04/2024

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.**

**GENTE SEGURADORA S.A**, sociedade anômia, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. Djaildo Costa Batista de Almeida, inscrito no CPF nº 025.993.724-02 e portador da identidade nº 1.531.563 SSP/AL, DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, **NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO** cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

**Porto Alegre, 04 de abril de 2024.**

**DJAILDO COSTA BATISTA DE ALMEIDA**  
**Representante Credenciado**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **05/05/2024**

**Nome: GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 2 de abril de 2024.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 05/04/2024 às 11:35:27, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **3943EA7735E4**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 05 de abril de 2024.

Em atenção ao Despacho SEIC (1472746), referente ao pagamento de franquia à contratada Gente Seguradora S/A, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), decorrente de substituição do para PARA-BRISA DIANTEIRO, veiculo L200, QLD-0350, conforme Ofício nº 926 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SAPEV (1466211).

Encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,  
**Coordenadora**, em 05/04/2024, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1477605** e o código CRC **40193492**.

0002192-59.2024.6.02.8000

1477605v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 05 de abril de 2024.

Reporto-me ao Despacho SEIC 1472746, para remeter os presentes autos à COFIN, com vista à emissão de pré-empenho, e posterior envio à AJ-DG, para análise da conformidade legal da proposição de contratação direta.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 05/04/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1478100** e o código CRC **E3B333CC**.

0002192-59.2024.6.02.8000

1478100v1

## CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

PE 82/2024

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Analista Judiciário**, em 08/04/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1478522** e o código CRC **EF91CB58**.

Data e hora da consulta: 08/04/2024 13:34  
Usuário: \*\*\*.769.084-\*\*

### Pré-empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	PE	82

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167674	1000000000	339039	70277	ADM MANVEI

<b>Data de Emissão</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
08/04/2024	0002192-59.2024.6.02 -	-	650,00

#### Favorecido

Favorecido não informado.

#### Descrição

Reserva de crédito referente ao pagamento de franquia à contratada Gente Seguradora, decorrente de substituição do para PARA-BRISA DIANTEIRO, veiculo L200, QLD-0350, conforme Ofício nº 926 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SAPEV (1466211). Despacho SEIC (1472746). Despacho GSAD (1478100). SEI 0002192-59.2024.6.02.8000.

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

#### Operações

Data	Operação	Valor
08/04/2024	Inclusão	650,00





**PROCESSO** : 0002192-59.2024.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS  
**ASSUNTO** : Inexigibilidade de Licitação

## **Parecer nº 569 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG**

### **1. DO OBJETO**

Trata o presente procedimento de pretensão de solicitação de assistência junto à empresa GENTE SEGURADORA para a substituição do para-brisa dianteiro do veículo L200, placa QLD-0350, pertencente à frota deste Regional, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

### **2. DO PROCEDIMENTO**

A renovação foi solicitada pela Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV por meio do Ofício nº 926 (1466211).

Constam dos autos:

- Documento de Formalização da Demanda (1468952);
- CADIN (1472777);
- CND Municipal (1477585);
- CND Federal (1477727);
- CND Trabalhista (1477727);
- SICAF (1477727);
- Declaração negativa de nepotismo (1477584);
- Consulta TCU (1477727).

Consta reserva de crédito em valor suficiente para pretensa a contratação no evento SEI 1478523.

Eis uma apertada síntese dos fatos contidos nos autos.

Reservando a análise das nuances técnicas e financeiras às unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

### **3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Com esses elementos, passa-se a analisar a contratação pretendida.

Pretende-se a contratação direta pelo reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, verbis:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a

competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Gize-se que o entendimento do Tribunal de Contas da União (AC 1.492/2009 - Plenário; AC 3.867/2009 - Primeira Câmara; AC 332/2009 - Primeira Câmara) é pela viabilidade jurídica de contratação direta de empresa para fornecimento de periódicos.

No presente caso, parece possível o mesmo entendimento, posto ter o produto ofertado - sistema web Gestão Tributária - características próprias, únicas, vale dizer, que o diferencia de outras eventuais opções do mercado, sendo que a Administração decidiu pela sua aquisição, em sede de renovação, face os motivos elencados na exordial 1452489 e no Documento de Formalização da Demanda (1454205).

Dessa forma, em face da exclusividade, a empresa a ser contratada é representante exclusiva e única habilitada para realizar os serviços com a manutenção da garantiaq do veículo, sendo cabível, portanto, a contratação direta da empresa, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

À vista disso, consoante jurisprudência do TCU, em contratações desta natureza deve o gestor verificar a veracidade ou confiabilidade das informações prestadas na declaração que possibilitará a contratação:

"...quando do recebimento de atestados de exclusividade de fornecimento de materiais, equipamentos ou gêneros, adote, com fulcro nos princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa, medidas cautelares visando a assegurar a veracidade das declarações prestadas pelos órgãos e entidades emitentes, como, por exemplo, consulta ao fabricante" (Decisão nº 578/2002, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

No mesmo sentido, a Orientação Normativa nº 16, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União previa:

"Compete à Administração averiguar a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do Art. 25, inc. I, da lei nº 8.666, de 1993."

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso art. 23, § 4 da da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o

valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

**§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo."**

(grifos acrescentados)

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa

AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

Dessa maneira, não obstante eventuais dificuldades de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral.

Quanto a esse aspecto, o valor dos serviços são tabelados, de forma que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, obviamente.

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços.

Portanto, compreende-se que o preço ofertado pela empresa é condizente com o praticado no mercado e atende às exigências da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 e do art. 23 da Lei n. 14.133/2021.

A nova lei de licitações também traz a exigência de alguns documentos na instrução dos procedimentos de inexigibilidade de licitação:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço; e,

VIII - autorização da autoridade competente."

As situações e os documentos supramencionados constam todos do processo ou estão em processo de produção (fases posteriores). Atendidas, dessa maneira, as mencionadas exigências.

#### 4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, rassalvando-se, nesse caso, o fato de que ainda não foram providenciados, s. m. j., os necessários ajustes do texto à Lei nº 14.133/2021, na esteira da dicção do art. 2º da referida Portaria.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral ou pela Assessoria de Contas e Apoio à Gestão, de acordo com o regulamento.

Verificação		Sim	Não	Evento/Obs.
1	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1466211
2	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		
3	A inexigibilidade de licitação teve sua origem na inviabilidade de competição (art. 74, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/2021)?		X	
	4.1 A inviabilidade de competição teve sua origem na aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca? (art. 74, I da Lei nº 14.133/2021)	X		

4	<p>4.2 Nesse caso, consta a comprovação de exclusividade mediante atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação, a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou entidades equivalentes?</p>	X		
	<p>4.3 O referido documento foi apresentado em original ou por cópia autenticada?</p>	X		
	<p>4.4 A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, a exemplo de consulta ao fabricante?</p> <p><i>Ref. Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009</i></p>	X		
	<p>5.1 A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação de algum dos serviços técnicos enumerados a seguir (art. 74, III da Lei nº 14.133/2021):</p>		X	
	<p>5.1.1 estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;</p>		X	
	<p>5.1.2 pareceres, perícias e avaliações em geral:</p>		X	

5	<p>5.1.3 assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;</p> <p>5.1.4 fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;</p> <p>5.1.5 patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;</p> <p>5.1.6 treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.</p>		X		
6	A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública? (art. 74, II da Lei nº 14.133/2021)		X		
7	Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem?  <i>Ref. parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93</i>	X			
8	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?		X		1478523
	A proposta de preços demonstra-se compatível com os				

9	preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, os subsídios de fornecimentos ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	X		
10	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?	X		1472746
11	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?	X		1472746
12	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016?  "Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras:  (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)".	X		1456928
13	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
14	<b>Regularidade fiscal e trabalhista</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Fls./Obs.</b>
15	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X		1472777
	1 FGTS	X		1472777
	2. INSS	X		1472777



	3. Receita Federal	X		1472777
	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X		1477585
16	Constam nos autos Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas?	X		1472777
17	<b>Consta consulta ao CADIN?</b>	X		1472777
18	Na consulta ao SICAF verifica-se registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração a contratante?		X	
19	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X		1455286

## 5. CONCLUSÃO

Assim, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente à contratação da Empresa GENTE SEGURADORA para a substituição do para-brisa dianteiro do veículo L200, placa QLD-0350, pertencente à frota deste Regional, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para fins de pagamento de franquia veicular à contratada Gente Seguradora S/A, tudo com apoio no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

À superior deliberação do Sr. Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 09/04/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1478886** e o código CRC **4F497649**.

0002192-59.2024.6.02.8000

1478886v9



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## CONCLUSÃO

Maceió, 10 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Cuidam os autos de pretensão de contratação direta da empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, para substituição do PARA-BRISA DIANTEIRO, do veículo automotor L200, QLD-0350, de propriedade deste Tribunal, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD (1468952).

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por conduto do Parecer nº 569/2024 (1478886), opinou favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, consoante Termo de Apólice (1306116).

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, peço vênia para evoluir o feito à deliberação superior da Presidência, com vistas, se for da aquiescência de Vossa Excelência, ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 10/04/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1481307** e o código CRC **4CEA20EB**.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trt15.jus.br>

**PROCESSO** : 0002192-59.2024.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS  
**ASSUNTO** : Inexigibilidade. Substituição do PARA-BRISA DIANTEIRO

### Decisão nº 1877 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida-se de proposição para contratação direta da empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, para substituição do PARA-BRISA DIANTEIRO, do veículo automotor L200, QLD-0350, de propriedade deste Tribunal, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD (1468952).

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer AJ-DG nº 569/2024 (1478886), cujo teor aponta pela legalidade do procedimento em tela, **RATIFICO** a situação de **inexigibilidade** verificada, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, consoante Termo de Apólice (1306116), e nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral (1481307).

Ademais, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta da Empresa GENTE SEGURADORA para a substituição do para-brisa dianteiro do veículo L200, placa QLD-0350, pertencente à frota deste Regional, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para fins de pagamento de franquias veiculares à contratada Gente Seguradora S/A.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

**Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**  
Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 16/04/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trt15.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trt15.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1483858** e o código CRC **7CAFF899**.

0002192-59.2024.6.02.8000

1483858v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 16 de abril de 2024.

À SEIC, para devidos registros e posterior remessa à COFIN, para emissão da competente nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário**, em 16/04/2024, às 22:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trel.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1485143** e o código CRC **B365D9C8**.

0002192-59.2024.6.02.8000

1485143v1

## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: 70011 - 16/2024



### ^ Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
0002192-59.2024.6.02.8000	Inexigibilidade de licitação	Não

#### Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Categoria	Moeda
Serviços	Real

Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	Trata-se de pagamento de franquia à contratada Gente Seguradora S/A, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), decorrente de substituição do para PARA-BRISA DIANTEIRO, veículo L200, QLD-0350, conforme Ofício nº 926 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SAPEV (1466211).

#### Id contratação PNCP

[00509018000113-1-000860/2024](#)



### ^ Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

<a href="#">1</a> Pagamento coberturas seguro veicul...	Quantidade Total: 1	
Código: 22764	Unidade Fornecimento: UNIDADE	Situação: Homologado ^
<a href="#">&lt;apelido&gt;</a>	Valor Estimado (unitário): <a href="#">R\$ 650.0000</a>	

#### Detalhes   Locais de Entrega   Resultado

##### Descrição do Item:

Pagamento coberturas seguro veiculo

Quantidade Total: 1

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): R\$ 650,0000

Valor Estimado (total): R\$ 650,00

Orçamento Sigiloso: Não

Tipo de Item: Serviço



Classe/Grupo: Serviços de intermediação fin..

Informações Complementares:

### ^ Artefatos vinculados

 **Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

## ^ Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Ações
Decisao.pdf	Outros	17/04/2024	439.326 KB	
DFD.pdf	DFD	17/04/2024	431.435 KB	

## ^ Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
019.413.874-70	LISIANA TEIXEIRA CINTRA	Responsável pela divulgação
111.269.144-87	ALCIDES GUSMAO DA SILVA	Autoridade competente
676.998.044-49	MAURICIO DE OMENA SOUZA	Responsável pela contratação direta



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 17 de abril de 2024.

À COFIN, para emissão da nota de empenho, em atendimento ao disposto no evento 1485143 depois da divulgação da Inexigibilidade nº 16/2024 (1485541).

Após, devem os autos retornarem a esta Seção para remessa da nota de empenho à contratada e publicação da contratação na Transparência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 17/04/2024, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1485704** e o código CRC **4F38CE86**.

0002192-59.2024.6.02.8000

1485704v1



## CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 252/2024

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Analista Judiciário**, em 17/04/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1485827** e o código CRC **ED17A31E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 17 de abril de 2024.

À SAD,

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1485827), registro minha assinatura no empenho 2024NE252, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Concomitante à SEIC, nos termos do despacho de Id nº (1485704).

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 17/04/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1486055** e o código CRC **47C23F28**.

0002192-59.2024.6.02.8000

1486055v1

Data e hora da consulta: 17/04/2024 19:04  
Usuário: \*\*\*.180.784-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	252

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167674	1000000000	339039	70277	ADM MANVEI

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
17/04/2024	Ordinário	0002192-59.2024.6.02	0,0000	650,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	90020-060
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,450- CENTRO	RS	5130238888, 5130238888, 31-972025024
<b>Município</b>		
PORTO ALEGRE		

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

SUBSTITUIÇÃO DO PARA-BRISA DIANTEIRO, DO VEICULO AUTOMOTOR L200, QLD-0350, DE PROPRIEDADE DESTES TRIBUNAL, CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD (1468952). DECISÃO Nº 1877 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES (1483858). SEI 0002192-59.2024.6.02.8000.

**Local da Entrega**

TRE-AL

**Informação Complementar**

07001107000162024 - UASG Minuta: 070011

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	17/04/2024 19:04:36	Alteração

Data e hora da consulta: 17/04/2024 19:04  
Usuário: \*\*\*.180.784-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	650,00

#### Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pagamento coberturas seguro veículo	650,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/04/2024	Inclusão	1,00000	650,0000	650,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

\*\*\*.180.784-\*\*

17/04/2024 19:04:35

**Gestor Financeiro**

RUI CARLOS GALVAO

\*\*\*.291.944-\*\*

17/04/2024 16:55:53



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## DESPACHO

Maceió, 17 de abril de 2024.

À SLC, para registro da nota de empenho e à SEIC,  
para remessa da NE à contratada.

À SAPEV, para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,  
**Secretário**, em 17/04/2024, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1486278** e o código CRC **1D6954CC**.

0002192-59.2024.6.02.8000

1486278v1

**Data de Envio:**

18/04/2024 12:48:26

**De:**

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Para:**

djaildo@jaraguaseguros.com

**Assunto:**

NOTE DE EMPENHO 252/2024

**Mensagem:**

Prezados,

Encaminho nota de empenho nº 252/2024, no montante de R\$ 650,00, relacionado ao pagamento da cobertura de seguro veículo.

Favor, confirmar recebimento após a devida conferência.

Atenciosamente,  
Eliza Martins  
Estagiária TRE-AL/SEIC

**Anexos:**

Nota\_1486275\_NE\_070011\_2024NE000252\_v002\_90180605000102\_20240417190441.pdf



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

## **DESPACHO**

Maceió, 19 de abril de 2024.

À SAPEV,

Para atos de continuidade de gestão.

Atenciosamente.

---

0002192-59.2024.6.02.8000

1487417v1



HOJE

🔒 As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.

Olá, boa tarde! tudo bem? 14:58 ✓✓

JARAGUÁ Corretora De Seguros agradece seu contato. Como podemos ajudar? 14:58

eu me chamo Eliza e sou estagiária do TRE-AL 14:59 ✓✓

Olá Eliza, Boa tarde! tudo bem ? 14:59

Eu me chamo Bia! 14:59

nos estamos com um processo para substituição do para-brisa de um veículo do tribunal 14:59 ✓✓

enviamos a nota de empenho 15:00 ✓✓

para vocês 15:00 ✓✓

enviamos para o e-mail [djaildo@jaraguaseguros.com](mailto:djaildo@jaraguaseguros.com) 15:00 ✓✓

vocês receberam? 15:00 ✓✓

Sim, estamos em contato com o Leandro! 15:05

poderiam confirmar recebimento no e-mail? 15:05 ✓✓

Recebemos o e-mail sim! Editada 15:17



😊 + | Digite uma mensagem 🎤